



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Piauí s/nº Setor Novo Horizonte CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 28.493.247/0001-06 PABX: (94) 3434-1186

OFÍCIO Nº 006/2021-SEMED

Ourilândia do Norte, 01 de março de 2021.

Ao ilustríssimo Senhor:

Carlito Lopes Sousa Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ilustre Senhor,

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

OBJETOS DA DISPENSA:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, CNPJ Nº **35.606.767/0001-43** para prestação de serviços de **GESTÃO ESCOLAR**.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 5.200,00 (cinco mil cento e duzentos reais) mensais por um período de **09 (nove)** meses, totalizando **46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz na necessidade da locação desta, para continuidade da Gestão Escolar que faz todo o processo de informatização do sistema educacional do município de Ourilândia do Norte-PA, ofertando os trabalhos que vão desde a matrícula, divisão por sala, geração de boletins, frequência e histórico escolar do aluno, empresa está que presta estes serviços há 08(oito) anos para este dentre outros municípios, cumprindo com todos os requisitos solicitados, se tornando indispensável para o funcionamento das Unidades Escolares do município.


JOSÉ DE SOUSA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Piauí s/nº Setor Novo Horizonte CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 28.493.247/0001-06 PABX: (94) 3434-1186

OFICIO Nº 006/2021/SEMED

Ourilândia do Norte-PA, 01 de março de 2021.

DEPARTAMENTO JURIDICO;

DR. PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

SOLICITAÇÃO;

Ilustre Senhor;

Ao cumprimentar cordialmente vossa Senhoria, venho através do presente solicitar **PARECER JURIDICO** sobre a possibilidade de a Secretaria Municipal de Educação efetuar a CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa: **AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELLI, CNPJ Nº 35606767/0001-43**, com sede na rua Cumaru, nº 500, município de Canãa dos Carajás – PA, CEP 68537-000, para que a mesma possa fornecer **SOFTWARE ON-LINE DE GESTÃO ESCOLAR, SOFTWARE ON-LINE COM MÓDULOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS, DIÁRIO DE CLASSE, PORTAL DO ALUNO INTEGRANDO SEMEC/ESCOLAS COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS GERENCIAIS.**

A solicitação do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** se faz pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

Sendo o que tenho e para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus mais sinceros protestos de estima e apreço.


José de Sousa Leite

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Piauí s/nº Setor Novo Horizonte CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 28.493.247/0001-06 PABX: (94) 3434-1186

JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa: **AC BUENO EIRELLE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, **CNPJ Nº 35.606.767/0001-43**, através do software denominado **GESTOR ESCOLAR** que faz todo o processo de informatização do sistema educacional do município de Ourilândia do Norte-PA ofertando todos os trabalhos que já foram citados ao norte. Desde a matrícula, divisão por sala, geração de diários, boletins, frequência, histórico e certificado escolar do aluno onde uma cópia é entregue ao mesmo ou à família no final do ensino fundamental e outra cópia fica arquivada no banco de dados da Secretaria Municipal de Educação e a empresa tem conhecimento do mesmo desde o ano de 2013, portanto há 08 anos.

Um dos motivos de estarmos solicitando um processo de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação direta da empresa em comento, se dá pelo fato de, como já foi dito, a mesma já presta o serviço que estamos necessitando há 08 anos e já tem o conhecimento de nosso banco de dados.

É oportuno ressaltar que neste ano de 2021 estamos iniciando uma nova administração no município de Ourilândia do Norte-PA que a exemplo do País inteiro, passou por eleições no ano passado, ou seja neste município como em vários outros temos um novo Prefeito, novos Vereadores, novos Secretários e novos Diretores Escolares em cada Unidade Educacional, por isso, é importante se manter a empresa que inclusive prestou o mesmo serviço de locação do software **GESTOR ESCOLAR** para a antiga administração do município. Todavia como a antiga gestão se encerrou em 31 de dezembro de 2020, também se encerrou o contrato que fora celebrado com a empresa detentora do software.

José de Sousa Leite

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Piauí s/nº Setor Novo Horizonte CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 28.493.247/0001-06 PABX: (94) 3434-1186

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Ourilândia, através do Secretário de Educação S.R. JOSÉ DE SOUSA LEITE na qualidade de suas atribuições, solicita **O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CNPJ Nº 35.606.767/0001-43** para prestação de serviços acadêmicos, pedagógicos, diário de classe, portal do aluno integrando: SEMEC/escolas, com geração de relatórios e gráficos gerenciais, denominado **GESTOR ESCOLAR** para atender a demanda das unidades escolares deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no Art. 25, capit. e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELLI, CNPJ Nº 35.606.767/0001-43**, abriria-se a possibilidade de uma outra empresa ser vencedora do certame e com isso a empresa citada teria que retirar seu software (**GESTOR ESCOLAR**) de todos os computadores das unidades escolares e também da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) e ao fazê-lo, automaticamente iríamos perder todas as informações do banco de dados constantes no software o que causaria grandes danos a Secretaria Municipal de Educação e também para a Administração Municipal como um todo, pois é justamente a empresa **AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELLI** que através do programa **GESTOR ESCOLAR** que faz o chamado **CENSO ESCOLAR** que é levantamento de quantidade exata dos alunos do nosso município em suas devidas modalidades.

Desta forma, nos termos do art.25, capit. da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Piauí s/nº Setor Novo Horizonte CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 28.493.247/0001-06 PABX: (94) 3434-1186

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação da empresa **AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELLI** CNPJ Nº **35.606.767/0001-43** enquadra-se na hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no art. 25 capít. da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação ocorre inviabilidade de competição, a qual ocasionaria grandes danos à Administração Pública.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELLI**, CNPJ Nº **35.606.767/000-43**, com o valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) referente a 09 (nove) meses e considerando que o valor foi calculado com base na quantidade estimada de alunos que por hora atinge 7.400 (sete mil e quatrocentos) alunos o que nos leva a um valor de 0.70 (setenta) centavos por aluno, atingindo assim o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação Orçamentaria : 12.122.0002.2035.0000- Manutenção da Secretaria Mun. de Educação

À

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA
Secretaria Municipal de Educação
Prof. José Leite – Secretário Municipal de Educação

Prezado Sr. Secretário,

Em continuação ao nosso ensejo de atualizarmos a atual versão do software Gestor Escolar Desktop para a plataforma Gestor Escolar Web, encaminhamos ao Sr. a nossa proposta. Em Anexo toda a documentação necessária para a elaboração do contrato. Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o serviço cotado na presente proposta e respectivo valor unitário e total proposto, contemplam e atendem as suas necessidades.

Migrando os 11 anos de dados existentes:

ITE M	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	UND	QTE	UNITARIO	TOTAL
01	Software ON-Line com módulos Acadêmicos, Pedagógicos, Diário de Classe, Portal do Aluno integrando SEMED/ESCOLAS com geração de relatórios e gráficos gerenciais.	MÊS	9	5.200,00	46.800,00
TOTAL:					46.800,00

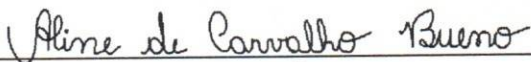
Valor TOTAL por extenso é R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data desta.

O prazo de entrega é imediato.

Canaã dos Carajás/PA, 3 de março de 2021.

Atenciosamente,


Aline de Carvalho Bueno
CPF 000.951.732-42
AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI
CNPJ 35.606.767/0001-43